



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00526/2017

:INSTITUI O MÊS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de setembro como de incentivo a prática de Atividade Física no Município de Uberlândia:

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Michele Bretas
Vereador

Justificativa:

A atividade física moderada regular é uma das maneiras mais simples de melhorar e manter a saúde. Tem o potencial de prevenir e controlar certas doenças como doenças cardiovasculares, diabetes, obesidade e osteoporose. Ser fisicamente ativo aumenta o nível de energia, ajuda a reduzir a tensão e diminui os níveis de colesterol e pressão arterial, isso para citar apenas alguns benefícios. Assim, a presente proposição tem como objetivo propiciar prestar uma homenagem aos profissionais da Educação Física, bem como fortalecer a prática de esportes entre os alunos do Município. Por esses motivos, solicito a aprovação dos Vereadores.

Ver. Michele Bretas
Vereador